



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 033/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Aiuruoca

Data: 03/05/2022

Assunto: envia projeto de lei e mensagem justificativa (FAZ)

Ilmo. Presidente

Estamos enviando projeto de lei que objetiva o redimensionamento da zona urbana do Município de Aiuruoca.

MENSAGEM

É inegável o avanço do povoamento no entorno da atual zona urbana de nosso município, não só pelo desenvolvimento da nossa cidade como também pela falta de espaço para novas edificações na área central da cidade e suas imediações.

De acordo com a necessidade decorrente da urbanização, ampliação e regularização de imóveis, foi realizado estudo pelo Eng. Éder Musso em conjunto com a equipe técnica da AMAG, que procederam com o levantamento planimétrico georreferenciado da nova área urbana, como V. Ex.as podem verificar nos anexos que são parte integrante do projeto de lei que este acompanha.

Portanto, pedimos à V. Exa. e seus pares a aprovação da proposição ora apresentada, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito de Aiuruoca

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
PROTOCOLO
04/05/2022
Recebido

À Câmara Municipal de Aiuruoca
Na pessoa de seu DD. Presidente
Vereador Rosildo Bernardo da Rocha

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)



Aiuruoca
Município de Minas Gerais



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 12 /2022

"Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Aiuruoca, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Aiuruoca aprovou e eu, Prefeito do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se como zona urbana do Município de Aiuruoca, para fins de expansão, a área delimitada pelos seguintes pontos e marcos georreferenciados: Inicia-se no ponto UM sobre a margem esquerda da faixa de domínio da AMG-1035 com as coordenadas UTM - Datum WGS 1984 - Fuso 23k - E: 538.256,00 e N: 7.569.875,73 segue por cerca numa extensão de 359,00 metros confrontando com Dirceu José Fabiano e Adilson das Graças Marquito encontra sobre um córrego o ponto DOIS, E: 538.558,69 e N: 7.570.067,23, segue pelo córrego da cachoeirinha abaixo numa extensão de 3.058,50 metros encontra sobre a margem do Rio Aiuruoca o ponto TRÊS, E: 540.867,10 e N: 7.571.233,91 segue Rio Aiuruoca acima numa extensão de 1.881,20 metros encontra o ponto QUATRO, E: 541.115,02 e N: 7.569.684,11 segue numa extensão de 403,50 metros córrego acima cruza uma estrada vicinal confrontando com Herdeiros de Irineu Martins de Barros encontra o ponto CINCO, E: 541.500,56 e N: 7.569.616,63 volve a direita e segue por linha reta numa extensão de 463,22 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Irineu Martins de Barros encontra sobre a margem de uma estrada o ponto SEIS, E: 541.327,32 e N: 7.569.187,02 cruza a estrada e segue por

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Gabinete do Prefeito
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.898/0001-10 | Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

cerca numa extensão de 292,35 metros confrontando com Espólio de Juvêncio Lopes e Pedro Paulo Nogueira encontra a margem do Rio Aiuruoca o ponto SETE, E: 541.071,53 e N: 7.569.045,45 segue por Rio Aiuruoca acima numa extensão de 2.132,80 metros encontra o ponto OITO, E: 540.504,60 e N: 7.567.888,20 segue numa extensão de 47,05 metros confrontando com Lecy Maciel de Sene encontra a margem de uma estrada vicinal o ponto NOVE, E: 540.459,36 e N: 7.567.875,21 deste cruza a estrada numa extensão de 19,40 metros encontra o ponto DEZ, E: 540.442,19 e N: 7.567.884,21 volve a direita e segue margeando a estrada numa extensão de 182,90 metros confrontando com Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra sobre um córrego o ponto ONZE, E: 540.385,32 e N: 7.568.051,37 volve a esquerda segue por córrego acima numa extensão de 343,70 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra o ponto DOZE, E: 540.137,87 e N: 7.568.282,88 volve a direita e segue numa extensão de 304,80 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra o ponto TREZE, E: 540.032,51 e N: 7.568.568,87 deste segue por cerca numa extensão de 310,30 metros confrontando com Herdeiros da Chácara encontra sobre um córrego o ponto QUATORZE, E: 539.822,98 e N: 7.568.767,96 volve a direita e segue por córrego abaixo numa extensão de 154,45 metros encontra sobre a junção de um outro córrego o ponto QUINZE, E: 539.925,93 e N: 7.568.881,16 volve a esquerda e segue por córrego acima numa extensão de 246,85 metros encontra o ponto DEZESSEIS, E: 539.797,81 e N: 7.568.990,29 volve a direita e segue numa extensão de 41,02 metros confrontando com Luciana Rosa Almeida encontra a margem de uma estrada o ponto DEZESSETE, E: 539.802,85 e N: 7.569.030,91 volve a esquerda e segue margeando a estrada numa extensão de 394,20 metros confrontando com a mesma Luciana Rosa Almeida encontra o ponto DEZOITO, E: 539.431,30 e N: 7.568.985,14 volve a direita cruza a estrada e segue por córrego acima numa extensão

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

de 214,00 metros encontra o ponto DEZENOVE, E: 539.355,28 e N: 7.569.172,35 volve a direita e segue numa extensão de 109,90 metros confrontando com Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE, E: 539.431,16 e N: 7.569.251,81 deste volve a esquerda e segue numa extensão de 192,00 metros confrontando com o mesmo Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE e UM, E: 539.387,32 e N: 7.569.438,73 deste volve a esquerda e segue por cerca numa extensão de 790,00 metros confrontando com o mesmo Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE e DOIS, E: 538.642,17 e N: 7.569.400,39 segue por cerca numa extensão de 240,90 metros confrontando com Valter da Silva encontra sobre a margem de uma estrada vicinal o ponto VINTE e TRÊS, E: 538.408,21 e N: 7.569.441,14 deste volve a direita e segue margeando a estrada numa extensão de 520,25 metros confrontando com Marco Antônio dos Santos encontra o ponto VINTE e QUATRO, E: 538.152,97 e N: 7.569.869,87 deste volve a direita cruza a AMG-1035 numa extensão de 37,55 metros encontra o ponto VINTE e CINCO, E: 538.165,05 e N: 7.569.905,41 deste volve a direita e segue pela faixa de domínio da AMG-1035 numa extensão de 95,65 metros confrontando com Dirceu José Fabiano encontra o ponto UM de onde iniciou esta descrição, totalizando uma área perimetral de 4.978.950,23 m² = 4,98 km² referente ao perímetro urbano de Aiuruoca – MG.

Art. 2º. É parte integrante desta lei: Anexo I – Memorial Descritivo; Anexo II – Levantamento Planimétrico de Área Georreferenciado; Anexo III – Vista Aérea do Perímetro Urbano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal n.º 698/1981; Decreto n.º 85/1981; Decreto n.º 03/2000.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Aiuruoca/MG, 03 de maio de 2022.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito de Aiuruoca

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca





Memorial Descritivo Perímetro Urbano **Aiuruoca - MG**

Anexo I

Inicia-se no ponto UM sobre a margem esquerda da faixa de domínio da AMG-1035 com as coordenadas UTM - Datum WGS 1984 – Fuso 23k – E: 538.256,00 e N: 7.569.875,73 segue por cerca numa extensão de 359,00 metros confrontando com Dirceu José Fabiano e Adilson das Graças Marquito encontra sobre um córrego o ponto DOIS, E: 538.558,69 e N: 7.570.067,23, segue pelo córrego da cachoeirinha abaixo numa extensão de 3.058,50 metros encontra sobre a margem do Rio Aiuruoca o ponto TRÊS, E: 540.867,10 e N: 7.571.233,91 segue Rio Aiuruoca acima numa extensão de 1.881,20 metros encontra o ponto QUATRO, E: 541.115,02 e N: 7.569.684,11 segue numa extensão de 403,50 metros córrego acima cruza uma estrada vicinal confrontando com Herdeiros de Irineu Martins de Barros encontra o ponto CINCO, E: 541.500,56 e N: 7.569.616,63 volve a direita e segue por linha reta numa extensão de 463,22 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Irineu Martins de Barros encontra sobre a margem de uma estrada o ponto SEIS, E: 541.327,32 e N: 7.569.187,02 cruza a estrada e segue por cerca numa extensão de 292,35 metros confrontando com Espólio de Juvêncio Lopes e Pedro Paulo Nogueira encontra a margem do Rio Aiuruoca o ponto SETE, E: 541.071,53 e N: 7.569.045,45 segue por Rio Aiuruoca acima numa extensão de 2.132,80 metros encontra o ponto OITO, E: 540.504,60 e N: 7.567.888,20 segue numa extensão de 47,05 metros confrontando com Leczy Maciel de Sene encontra a margem de uma estrada vicinal o ponto NOVE, E: 540.459,36 e N: 7.567.875,21 deste cruza a estrada numa extensão de 19,40 metros encontra o ponto DEZ, E: 540.442,19 e N: 7.567.884,21 volve a direita e segue margeando a estrada numa extensão de 182,90 metros confrontando com Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra sobre um córrego o ponto ONZE, E: 540.385,32 e N: 7.568.051,37 volve a esquerda segue por córrego acima numa extensão de 343,70 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra o ponto DOZE, E: 540.137,87 e N: 7.568.282,88 volve a direita e segue numa extensão de 304,80 metros confrontando com o mesmo Herdeiros de Itamar Mendes Vilela encontra o ponto TREZE, E: 540.032,51 e N: 7.568.568,87 deste segue por cerca numa extensão de 310,30 metros confrontando com Herdeiros da Chácara encontra sobre um córrego o ponto QUATORZE, E: 539.822,98 e N: 7.568.767,96 volve a direita e segue por córrego abaixo numa extensão de 154,45 metros encontra sobre a junção de um outro córrego o ponto QUINZE, E: 539.925,93 e N: 7.568.881,16 volve a esquerda e segue por córrego acima numa extensão de 246,85 metros encontra o ponto DEZESSEIS, E: 539.797,81 e N: 7.568.990,29 volve a direita e segue numa extensão de 41,02 metros confrontando com Luciana Rosa Almeida encontra a margem de uma estrada o ponto DEZESSETE, E: 539.802,85 e N: 7.569.030,91 volve a esquerda e segue margeando a estrada numa extensão de 394,20 metros confrontando com a mesma Luciana Rosa Almeida encontra o ponto DEZOITO, E: 539.431,30 e N: 7.568.985,14 volve a direita cruza a estrada e segue por córrego acima numa extensão de 214,00 metros encontra o ponto DEZENOVE, E: 539.355,28 e N: 7.569.172,35 volve a direita e segue numa extensão de 109,90 metros confrontando com Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE, E: 539.431,16 e N: 7.569.251,81 deste volve a esquerda e segue numa extensão de 192,00 metros confrontando com o mesmo Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE e UM, E: 539.387,32 e N: 7.569.438,73 deste volve a esquerda e segue por cerca numa extensão de 790,00 metros confrontando com o mesmo Evandro Maciel Pereira de Almeida encontra o ponto VINTE e DOIS, E:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87 e Lei Estadual nº 9.695 de 25/11/88
CGC: 19.686.039/0001-32 – Av. Camilo Soares, 100 CEP: 37440-000 - Caxambu - MG
Tel: (35) 3341-3500 – Fax: 3341-1078 – Cel. Secretário-Executivo (35) 9954-1078
HOME PAGE: www.amag-mg.org.br e-mail: secretario.executivo@amag-mg.org.br

538.642,17 e N: 7.569.400,39 segue por cerca numa extensão de 240,90 metros confrontando com Valter da Silva encontra sobre a margem de uma estrada vicinal o ponto VINTE e TRÊS, E: 538.408,21 e N: 7.569.441,14 deste volve a direita e segue margeando a estrada numa extensão de 520,25 metros confrontando com Marco Antônio dos Santos encontra o ponto VINTE e QUATRO, E: 538.152,97 e N: 7.569.869,87 deste volve a direita cruza a AMG-1035 numa extensão de 37,55 metros encontra o ponto VINTE e CINCO, E: 538.165,05 e N: 7.569.905,41 deste volve a direita e segue pela faixa de domínio da AMG-1035 numa extensão de 95,65 metros confrontando com Dirceu José Fabiano encontra o ponto UM de onde iniciou esta descrição, totalizando uma área perimetral de 4.978.950,23 m² = 4,98 km² referente ao perímetro urbano de Aiuruoca – MG.

Aiuruoca
18 de Março de 2022

Anexo II



AMAG

Asociación Mexicana de Ingenieros Civiles

PROYECTO	PERIFERIA URBANA DE ATOCHA	FECHA	2014
CLIENTE	SECRETARÍA DE TRANSPORTES Y INFRAESTRUCTURA	ESTADO	MEXICO
UBICACIÓN	ESTADO DE MEXICO	COORDENADAS	UTM
ESCALA	1:50,000	PROYECTADO POR	AMAG
FECHA DE ELABORACIÓN	MARZO 2014	REVISADO POR	AMAG
ELABORADO POR	AMAG	APROBADO POR	AMAG
REVISADO POR	AMAG	FECHA DE APROBACIÓN	MARZO 2014
APROBADO POR	AMAG	FECHA DE APROBACIÓN	MARZO 2014

DELIMITAÇÃO PERÍMETRO URBANO - AMAG
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURUOCA/MG



Google Earth

Imagem © 2022 Maxar Technologies

1 km



PERIMETRO URBANO DE AIURUOCA - 2022

Anexo III



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

